



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 703 | 18 de Abril de 2013 | Ano 12

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior - MTB: 41848

## Mutirão de vacinação contra a gripe acontece neste sábado



**O** Dia 'D' de Mobilização Nacional de Vacinação contra a Gripe acontece neste sábado (20 de abril), das 8h às 17h, em todas as unidades de saúde de Louveira (no Monterrey, a vacinação se encerra às 16h). A Secretaria de Saúde irá mobilizar 34 funcionários para aplicação das doses e atualização do cartão de vacinação dos pacientes,

sendo 10 funcionários do setor de odontologia que efetuarão paralelamente o acompanhamento para prevenção do Câncer Bucal. O mutirão integra a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe deste ano, que teve início na última segunda-feira (dia 15 de abril) e se estenderá até o dia 26.

Durante todo o período de campanha, a meta da Secretaria Municipal de Saúde é de vacinar pelo menos 80% da população alvo no município - ou seja, 5988 pessoas - e do Ministério da Saúde do Governo Federal é aplicar a dose em 30,8 milhões de pessoas em todo o País.

Todos os municípios que integram o público-alvo devem procurar as unidades de saúde da cidade para garantir a dose de prevenção da gripe. O procedimento é simples e rápido. O munícipe irá também receber as vacinas atrasadas e assim

atualizar o cartão de vacinação.

### População Alvo

De acordo com as orientações do Ministério da Saúde, o público alvo da Campanha é formado por crianças de 6 meses a 2 anos, idosos acima de 60 anos, gestantes, mulheres até o 45º dia após o parto, profissionais de saúde, portadores de doenças crônicas (cardíacas, respiratórias, renais, hepáticas, neurológicas, diabetes, imunossupressão, obesidade grau III e transplantados), que devem se encaminhar às unidades de saúde da cidade das 8h às 17h (exceto a do Monterrey, que funciona até às 16h), para receberem a dose. Os portadores de doenças crônicas deverão apresentar uma receita com indicação médica para aplicação da vacina ou a receita com os medicamentos que fazem uso.

## Bolsas de Estudo: reprovados tem até amanhã para entrar com recurso

**O**s alunos que não conseguiram comprovar os pré-requisitos para receberem subsídio no pagamento das mensalidades de cursos universitários e técnicos, via Programa Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e Programa Rumo ao Ensino Superior (PRES), têm até a próxima sexta-feira (19 de abril) para entrar com recurso. Para isso, o aluno deve se encaminhar até a Secretaria de Educação da Prefeitura de Louveira, situada à Rua Santo Scarance, nº 188 - Bairro Santo Antônio, das 8h às 11h30 ou das 13h às 16h30, onde os membros da comissão estarão disponíveis para responder dúvidas a respeito da documentação necessária

para concessão da bolsa de estudo.

### Aprovados

A Sec. de Educação está atendendo, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, os contemplados com as bolsas de estudo, para orientação sobre a documentação que deve ser providenciada pelo aluno e assinatura de um comunicado.

As bolsas de estudo correspondem a 60% da mensalidade do curso, com limite máximo de R\$ 378,29 para o ensino superior e R\$ 337,13 do ensino técnico, e serão retroativas ao mês de janeiro - ou seja, a Prefeitura irá ressarcir o aluno com o valor da bolsa correspondente às mensalidades já quitadas desde janeiro.

## Meio Ambiente de Louveira duplica turno da coleta seletiva



**D**esde a última quarta-feira (17 de abril), o serviço de coleta seletiva efetuado pela Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura de Louveira passou a funcionar em dois turnos. Antes realizada das 6h às 16h, a coleta seletiva agora é efetuada até às 22h.

A medida foi tomada para suprir

a grande demanda, que aumentou nos últimos anos e registrou seu ápice durante as festas do final deste ano. A estimativa da Divisão é que agora seja cumprido o roteiro semanal pré-estabelecido para o caminhão de coleta.

A iniciativa, porém, é provisória, já que está em processo de elaboração o edital para abertura de licitação que visa a contratação de uma empresa que será responsável por efetuar a coleta de forma efetiva no município.

A coleta seletiva de lixo foi iniciada em 2004, ano em que foram coletadas 483 toneladas. Oito anos depois a quantidade de lixo reciclável foi para 1.600 toneladas. Este número está em constante crescimento e estima-se chegar a 2.100 toneladas em 2013, o que justifica a reestruturação no serviço para suprir a demanda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Chefe do Executivo

### EDITAL

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, estamos notificando através do presente, as Entidades Empresariais, Sindicatos e os Partidos Políticos, com sede neste Município de Louveira, que esta Municipalidade recebeu os recursos abaixo especificados:

BANCO	CONTA Nº	NOME DA CONTA	DATA	SECRETARIA	VALOR RECEBIDO
Brasil	19.727-0	Assistência Farmácia Básica	08.04	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 142.953,87
Brasil	19.726-2	FMS – FNS BLATB – PAB FIXO	10.04	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 63.566,67
Brasil	21.077-3	PLOUVEIRA-FMASIGD-SUAS	11.04	Secretaria de Assistência Social	R\$ 676,36
Brasil	61.000-3	Merenda Escolar	12.04	Div. De Merenda Escolar	R\$104.450,00
Brasil	19.704-1	FMASPBVII- IDOSO	12.04	Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.051,20
Brasil	14.622-6	PLOUVEIRAFMASIGDBF	15.04	Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.278,80

Louveira, 15 de Abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

### EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

AUTOS NUMERO : Processo Administrativo nº02222-347/2013  
NATUREZA : Apuração de Irregularidade

-----  
Prazo para manifestação: 20 DIAS  
-----

Na condição de Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nicolau Finamore Junior, por meio da Portaria nº 193, de 21 de fevereiro de 2013, FAZ SABER que por este meio cita a senhora LUCIANA RIZZI, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final do procedimento administrativo acima especificado que se processa perante a Comissão designada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Louveira, a Rua Catharina Calssavara Caldana n.451, bairro Leitão, na cidade de Louveira/SP, com o seguinte objetivo:

Ciência do INTEIRO TEOR do processo administrativo nº02222-347/2013, para apurar possíveis irregularidades no projeto, contratação, aprovação e execução contratual do objeto descrito no contrato 61/2012.

Despacho: CITE-SE POR EDITAL, PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA OU MANIFESTAR-SE, no prazo preclusivo de 20 (vinte) dias, especialmente para assegurar-lhe a ciência e manifestação, se entender cabível, nos autos do processo administrativo já citado, acatando-se desta forma o preceituado no 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, dos documentos de fls.03 a 337, sem prejuízo do direito de vista aos autos, lhe é assegurado durante o horário das 9:00hs às 16:00hs de segunda a sexta feira na Rua Catharina Calssavara Caldana n.451, bairro Leitão, na cidade de Louveira/SP, o acesso aos autos, onde se encontra instalada a Comissão.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Átrio do Paço Municipal e na Imprensa Oficial, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA NOTIFICADA, como verdadeiros, os fatos articulados na denuncia, assim como será nomeado defensor dativo para se manifestar nos autos.

Louveira, 11 de Abril de 2013

Rose Mary Garcia Skelton Celidônio  
Presidente da Comissão Processo Administrativo



CORPORAÇÃO MUSICAL

# PROGRESSO LOUVEIRENSE

O Concerto de Apresentação  
é Gratuito e o Evento Imperdível

**24 de abril - 20h**

**Local**

**Câmara Municipal de Louveira**  
**Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê**



Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
*Uma nova cidade*



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO CONTADOR (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: JOABE SILVERIO DA SILVA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 12 de abril de 2013.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MONITOR DE CASA ABRIGO (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA e WALTER THOMAS MASCARINE**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 11 de abril de 2013.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Louveira

Associação Louveirense dos Funcionários Públicos  
CNPJ-52.362.746/000-49

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Louveirense dos Funcionários Públicos, por sua Presidente, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto nos artigos 9º, 10, 11 e 13 das disposições gerais estatutárias, CONVOCA, pelo presente Edital, todos Associados da Associação Louveirense que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se nas dependências do Centro de Catequese da Igreja Sebastião sito a Rua Antonio Schiamani s/nº, Centro, Louveira, no próximo dia 25 de abril, às 18h00 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de Associados nos termos do Estatuto da Associação e, em segunda e última convocação, às 18h30min, com qualquer número de associados presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação pela nova Diretoria da situação administrativa e financeira atual da Associação Louveirense, para posterior convocação para Assembléia Geral Ordinária para prestação de contas;
2. Eleição para cargos vagos para Diretoria, abertos em razão de renúncia/vacância.
3. Discussão do reajuste anual para 2013 da UNIMED.

Louveira (SP), 17 de abril de 2013.

Eliza Carmem de Oliveira Gouveia  
Presidente da Associação Louveirense



## OUVIDORIA DA PREFEITURA

# 0800 7722245

(19) 3878 9733 - (19) 3878 9726

faleconosco@louveira.sp.gov.br  
www.louveira.sp.gov.br



## ALISTAMENTO MILITAR/2013

Jovens nascidos no ano de 95 ou anteriores compareçam na Junta de Serviço Militar, na Rua Antonio Della Torre, 138. Vila Nova - Louveira (antigo Paço Municipal), no período de.  
**07/JAN a 30/ABR/2013,**  
munidos dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO; RG e o CPF. (original)
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de boa qualidade e sem retoques, carimbos ou rasuras; **NÃO PODENDO** ser de camiseta regata, de time ou camuflada, sorrindo; **NÃO** usando brinco, colar, pircing e nenhum tipo de cobertura; **DEVERÁ** ser de fundo claro.
- 01 Comprovante de residência: Conta de Água ou Luz do **MÊS** (Cópia e original)
- Multa Militar (Fora do prazo - Será calculada pela JSM)
- Taxa Militar. (Requerimento do CDI - R\$ 2,50).

Horário de Atendimento:  
De Segunda a Quinta-feira  
Das 13:00 hs às 16:00 hs.

**OBS: SERÃO DISTRIBUIDAS SOMENTE 10 (DEZ) SENHAS POR DIA.**

- Informamos que a taxa deverá ser paga no Banco do Brasil ou casas lotéricas através de formulário fornecido pela Junta Militar mediante apresentação de todos os documentos.
- E caso o imóvel seja alugado, o cidadão deverá apresentar Declaração de Residência, este Formulário será fornecido pela própria Junta de Serviço Militar.



**Vacinação  
contra a gripe  
de 15 a 26  
de abril.**

**Gestantes**

**Mulheres no período  
pós-parto (até 45 dias)**

**Crianças de 6 meses  
a menores de 2 anos**

**Pessoas com 60 anos ou mais**

**Portadores de  
doenças crônicas**

**Procure um Posto  
de Vacinação.**



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 294 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença para Tratamento em Pessoa da Família, no período de 30 (trinta) dias com remuneração, à servidora SHIRLEI AUGUSTA SILVA KRAMER, matrícula 3014 portadora da CI/RG nº 22.058.098 SSP/SP, a contar De 02 de Abril de 2013, de acordo com o artigo 84, da Lei 1.006/90, e conforme Processo Administrativo n.º 03185-138/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 05 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 295 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, ao servidor JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO, Agente Escolar, efetivo, portador do CI/RG nº 35.117.184-8 SSP/SP, referente ao quinquênio de 19 de Março de 2008 a 18 de Março de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 02886-050/2013 a serem gozadas de 15 de Abril de 2013 a 13 de Julho de 2013, retornando às suas atividades normais em 14 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 05 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 296/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora DANIELA CRISTINA OTTE NUNES, portadora do CI/RG nº 28.481.124-5 SSP/SP, a contar de 18 de Março de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03179-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 05 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 297/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ANDREIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CI/RG nº 43.713.352-4 SSP/SP, a contar de 21 de Março de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03084-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 05 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 298/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ELIANE DE FARIAS MIRANDA, portadora do CI/RG nº 41.118.631-0 SSP/SP, a contar de 28 de Março de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03180-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 300/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao servidor ELIAS ROBERTO FERREIRA, portador do CI/RG nº 9.311.800 SSP/SP, a contar de 08 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 04295-141/2009, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de Abril de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 299/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora PATRICIA FREITAS COSTA SILVA, portadora do CI/RG nº 54.118.781-8 SSP/SP, a contar de 21 de Março de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03085-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 301/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor, CRISTIANO CESAR ARAUJO, portador do RG nº 27.505.651-X- SSP/SP, Médico Veterinário efetivo desta Municipalidade para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância à Saúde em comissão, nível CC-II, a partir da presente data .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 11 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 302/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER, FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao servidor Municipal CRISTIANO CESAR ARAÚJO, portador do CI/RG N° 27.505.651-X SSP/SP, Diretor da Divisão de Vigilância à Saúde, em comissão, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 11 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 11 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 304 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença para Tratamento em Pessoa da Família, no período de 30 (trinta) dias com remuneração, à servidora MARIA GORETTI AÇOLIN MILIORINI, matrícula 1088 portadora da CI/RG nº 22.293.840 SSP/SP, a contar da presente data, de acordo com o artigo 84, da Lei 1.006/90, e conforme Processo Administrativo n.º 03138-138/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 303/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. FERNANDA MARTINS, portadora do RG nº 26.319.159-X, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade, para ocupar e exercer o cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 11 DE ABRIL DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 11 de Abril de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 305 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora YARA DE ALENCAR SPINA, Especialista Em Educação Diferenciada(Psicóloga), efetiva, portadora do CI/RG nº 9.512.210 SSP/SP, referente ao quinquênio de 13 de Janeiro de 2007 a 12 de Janeiro de 2012, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 01363-050/2012 a serem gozadas de 15 de Abril de 2013 a 14 de Maio de 2013, retornando às suas atividades normais em 15 de Maio de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 306/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER, FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao servidor Municipal JOSE NILO ALMEIDA DE SOUZA, portador do CI/RG Nº 27.236.386-8 SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 307/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER, FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao servidor Municipal ADRIANO DA SILVA ARAUJO, portador do CI/RG Nº 33.443.237-6 SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 12 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira .....	3878 9700
Centro de Juventude .....	3848 4578
Clubinho 21 de Março .....	3878 2426
Conselho Tutelar .....	3878 4585
Cultura .....	3848 1128
Educação .....	3878 1357
Esportes .....	3878 1357
Fórum .....	3878 0913
Guarda Municipal .....	3878 1512
Guarda Municipal (Santo Antônio).....	3848 3995
Justiça Gratuita .....	3878 1070
Junta Militar .....	3878 9922
Meio Ambiente .....	3878 7332
Núcleo de Capacitação .....	3848 3255
Sanel (Água) .....	0800 7744377
Sat - Serv. Atend. ao Trabalhador .....	3848 4162
Saúde .....	3878 1260
Serviços Públicos .....	3878 9711
Trânsito .....	3878 4981
Turismo .....	3878 4166
Velório Municipal .....	3878 2467
Vigilância Sanitária .....	3878 1260
Zoonoses .....	3878 1260
CRAS .....	3848 3372
CREAS .....	3848 1038
Santa Casa de Louveira .....	3848 8910
<b>Postos de Saúde</b>	
Centro.....	3878 1260
Monterrey .....	3878 5236
Santo Antônio .....	3848 1158
Pronto Atendimento.....	3848 3531
<b>Creches</b>	
Berçário .....	3848 4776
Monterrey .....	3878 5241
Sagrado Coração de Jesus .....	3878 1337
Santo Antônio .....	3848 1457
Terra Nobre .....	3878 2199
Câmara Municipal .....	3878 9420
Cartório Eleitoral .....	3848 1752
Ciretram .....	3848 1122
Delegacia .....	3848 1151

DECRETO Nº 3878, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 4 de abril de 2013.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
4 de abril de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 460</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana	
<b>Programa:</b>	0009	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2052	Manutenção da divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	52	Equipamentos e material permanente	
			<b>Valor: R\$ 90.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 469</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	452	Serviços urbanos	
<b>Programa:</b>	0009	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1072	Reforma ou ampliação de prédios públicos	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações	
			<b>Valor: R\$ 410.000,00</b>

Decreto nº 3878/13 2

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 772</b>
<b>Unidade:</b>	08	Secretaria municipal de saúde	
<b>SubUnidade:</b>	02	Divisão de vigilância e saúde	
<b>Função:</b>	10	Saúde	
<b>SubFunção:</b>	305	Vigilância epidemiológica	
<b>Programa:</b>	0021	Programa de vigilância epidemiológica e zoonoses	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2094	Manutenção da vigilância epidemiológica e zoonoses	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	52	Equipamentos e material permanente	
			<b>Valor: R\$ 100.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 772</b>
<b>Unidade:</b>	08	Secretaria municipal de saúde	
<b>SubUnidade:</b>	02	Divisão de vigilância e saúde	
<b>Função:</b>	10	Saúde	
<b>SubFunção:</b>	305	Vigilância epidemiológica	
<b>Programa:</b>	0021	Programa de vigilância epidemiológica e zoonoses	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2094	Manutenção da vigilância epidemiológica e zoonoses	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	52	Equipamentos e material permanente	
			<b>Valor: R\$ 200.000,00</b>

**Total de Suplementações: 800.000,00**

Decreto nº 3878/13 3

DECRETO Nº 3879, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotações.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.285,02 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 5 de abril de 2013.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
5 de abril de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 6</b>
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão do gabinete do prefeito	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão e coordenação superior	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2522	Adiantamentos da secretaria de governo e comunicação social	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo	
			<b>Valor: R\$ 3.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 487</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	02	Divisão de água e saneamento	
<b>Função:</b>	17	Saneamento	
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento básico urbano	
<b>Programa:</b>	0010	Saneamento em geral	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2055	Manutenção da divisão de água e saneamento	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			<b>Valor: R\$ 1.285,02</b>

Decreto nº 3879/13 2

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 940</b>
<b>Unidade:</b>	09	Secretaria de educação	
<b>SubUnidade:</b>	03	Divisão de educação pré-escolar e creche	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>SubFunção:</b>	365	Educação infantil	
<b>Programa:</b>	0037	Programa de manutenção e revitalização da educação infantil	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2121	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	32	Material de distribuição gratuita	
			<b>Valor: R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 1022</b>
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria de administração	
<b>SubUnidade:</b>	03	Divisão de compras	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0033	Administração geral	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2135	Controle e manutenção dos serviços da divisão de compras	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			<b>Valor: R\$ 8.000,00</b>

**Total de Suplementações: 212.285,02**

Decreto nº 3879/13 3

Tabela II  
Anulações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 7</b>
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão do gabinete do prefeito	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão e coordenação superior	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2522	Adiantamentos da secretaria de governo e comunicação social	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	33	Passagens e despesas com locomoção	
			<b>Valor: R\$ 3.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 484</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	02	Divisão de água e saneamento	
<b>Função:</b>	17	Saneamento	
<b>SubFunção:</b>	512	Saneamento básico urbano	
<b>Programa:</b>	0010	Saneamento em geral	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2055	Manutenção da divisão de água e saneamento	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo	
			<b>Valor: R\$ 1.285,02</b>

Decreto nº 3879/13 4

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 939</b>
<b>Unidade:</b>	09	Secretaria de educação	
<b>SubUnidade:</b>	03	Divisão de educação pré-escolar e creche	
<b>Função:</b>	12	Educação	
<b>SubFunção:</b>	365	Educação infantil	
<b>Programa:</b>	0037	Programa de manutenção e revitalização da educação infantil	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2121	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo	
			<b>Valor: R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 1021</b>
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria de administração	
<b>SubUnidade:</b>	03	Divisão de compras	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0033	Administração geral	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2135	Controle e manutenção dos serviços da divisão de compras	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			<b>Valor: R\$ 8.000,00</b>

**Total de Anulações: 212.285,02**

Decreto nº 3879/13 5

DECRETO Nº 3881, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.*

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 10 de abril de 2013.*

Nicolau Finamore Junior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
10 de abril de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 456</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana	
<b>Programa:</b>	0009	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2052	Manutenção da divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo	
			<b>Valor: R\$ 100.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 458</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana	
<b>Programa:</b>	0009	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2052	Manutenção da divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			<b>Valor: R\$ 50.000,00</b>
<b>Total de Suplementações:</b>			<b>150.000,00</b>

Decreto nº 3881/13 2

Tabela II  
Anulações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 448</b>
<b>Unidade:</b>	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
<b>SubUnidade:</b>	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
<b>Função:</b>	15	Urbanismo	
<b>SubFunção:</b>	451	Infra-estrutura urbana	
<b>Programa:</b>	0009	Planejamento urbano	
<b>Proj. Ativ.:</b>	1552	Construção de terminal rodoviário no centro	
<b>Categoria:</b>	4	Despesas de capital	
<b>Grupo:</b>	4	Investimentos	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	51	Obras e instalações	
			<b>Valor: R\$ 150.000,00</b>
<b>Total de Anulações:</b>			<b>150.000,00</b>

Decreto nº 3881/13 3

DECRETO Nº 3882, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotações.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 10 de abril de 2013.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
10 de abril de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Suplementações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 1060</b>
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria de administração	
<b>SubUnidade:</b>	06	Divisão de almoxarifado	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0033	Administração geral	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2141	Manutenção da divisão de almoxarifado	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			<b>Valor: R\$ 10.000,00</b>

**Total de Suplementações:** 10.000,00

*Decreto nº 3882/13 2*

Tabela II  
Anulações

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha: 1058</b>
<b>Unidade:</b>	10	Secretaria de administração	
<b>SubUnidade:</b>	06	Divisão de almoxarifado	
<b>Função:</b>	04	Administração	
<b>SubFunção:</b>	122	Administração geral	
<b>Programa:</b>	0033	Administração geral	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2141	Manutenção da divisão de almoxarifado	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	90	Aplicações diretas	
<b>Elemento:</b>	30	Material de consumo	
			<b>Valor: R\$ 10.000,00</b>

**Total de Anulações:** 10.000,00

*Decreto nº 3882/13 3*

DECRETO Nº 3880, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.*

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2286 de 28 de Março de 2013.

**Decreta:**

**Art 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 5 de abril de 2013.*

Nicolau Finamore Júnior  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em  
5 de abril de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração

Tabela I  
Especial

<b>Órgão:</b>	01	Chefia do executivo	<b>Ficha:</b> 1171
<b>Unidade:</b>	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
<b>SubUnidade:</b>	02	Divisão de turismo	
<b>Função:</b>	13	Cultura	
<b>SubFunção:</b>	392	Difusão cultural	
<b>Programa:</b>	0105	Incentivo a cultura e turismo local	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2621	Subvenção cultural para administração e gestão da festa da uva	
<b>Categoria:</b>	3	Despesas correntes	
<b>Grupo:</b>	3	Outras despesas correntes	
<b>Modalidade:</b>	50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
<b>Elemento:</b>	43	Subvenções sociais	

Valor: R\$ 1.750.000,00

Total de Suplementações: 1.750.000,00

Decreto nº 3880/13 2



A Prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Finanças e Economia, convida toda a população, a participar no próximo dia 25 de abril, às 19 horas, na Câmara Municipal de Louveira, da “Audiência Pública” sobre a proposta de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA



## INTERNET GRATUITA

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**  
08:00 ÀS 12:00 | 13:00 ÀS 17:00

**Rua São Carlos, 247  
Bairro Santo Antônio**

# 1ª Semana de Dança *de Louveira*



## programação

**3 de maio**

**18h30**  
Câmara Municipal  
**Competição de Dança**

**9h às 11h**  
Casa da Cultura  
**WorkShop Gratuito**  
*Dança Contemporânea: Ana Paula Celestino*

**13h às 15h**  
Casa da Cultura  
**Jazz Dance: Luana Espíndola**

**15h às 17h**  
Casa da Cultura  
**Street Dance: Hellen Preti**

**19h**  
Câmara Municipal  
**Apresentação: Faces Ocultas (Cia de Dança)**  
*Espetáculo: Folcloreando*



Mais Informações: **3848-1128 | 3848-1077**

**Em cada movimento, pura arte.**

Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
*Uma nova cidade*





## Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 3327/2010-2 Data de Protocolo: 01/04/2013

CEVS: 352730601-521-000065-1-3 Data de Validade: 04/04/2014

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA C N P J / C P F : 02.836.056/0081-90

Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 360 GALPÃO A SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LEVI LIMA DE SOUZA

CPF: 03908451833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

### 2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados cadastrais: Ampliação/Redução de Atividade, Classe e/ou Categoria de Produto e Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

Protocolo: 5036/2009-12 Data de Protocolo: 28/03/2013

CEVS: 352730601-206-000013-1-7 Data de Validade: 31/08/2013

Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A C N P J / C P F : 59.476.770/0022-82

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 GALPÃO B ESTIVA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDER FROIO CPF: 27830609810

Resp. Técnico: GUILHERME GAETA ROSA CPF: 08352452681

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04362748 UF: SP

Resp. Técnico Subst: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA

CPF: 37092602807

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04479857 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de Atividade, Classe e/ou Categoria de Produto e Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

### 3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 6596/2007-14 Data de Protocolo: 11/03/2013

CEVS: 352730601-477-000017-1-6 Data de Validade: 08/04/2014

Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 07.703.092/0002-04

Endereço: AV PAULO PRADO, 201 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY ROBERTO CPF: 12043723812

Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA

CPF: 33823137824

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 64779 UF: SP

Resp. Técnico: FABIOLA SIQUEIRA BRITTO CPF: 34158531870

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 56587 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

### 4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Protocolo: 2599/2010-5 Data de Protocolo: 08/04/2013

CEVS: 352730601-863-000105-1-0

CEVS: 352730601-863-000104-1-3

Razão Social: ELIEZER DAMASCENO MOREIRA ME

CNPJ/CPF: 07.778.250/0001-04 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, 80

SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIEZER DAMASCENO MOREIRA

CPF: 28459434826

Resp. Técnico: CACIO CRISTOVÃO DA ROCHA

CPF: 25527690630

Conselhor Prof.: CRM No. Inscr.: 34826 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA e Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

### 5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA

Protocolo: 2584/2013 Data de Protocolo: 08/03/2013

Razão Social: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

CNPJ/CPF: 13094578/0001-04

Endereço: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 1700 PARTE 2A

SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: IVAN PEDRO GONÇALVES DE BARROS

CPF: 042.714.778-69

Resp. Técnico: DANILO LOPES GARCIA

CPF: 014.695.528-50 CREA: 0601637714 UF: SP

### 6. Comunicado de INDEFERIMENTO DE AIF-A-04061

No. Protocolo: 3087/2013 Data de Protocolo: 27/03/2013

Razão Social: UNIMED JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0011-35

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 317 VILA BOSSI

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Técnico: Thomas Gravos CPF: 850.448.308-87

### 7. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA (AIP-A-00149)

No. Protocolo: 3087/2013 Data de Protocolo: 27/03/2013

Razão Social: UNIMED JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0011-35

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 317 VILA BOSSI

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Técnico: Thomas Gravos CPF: 850.448.308-87



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Louveira, 01 de Março de 2013.

Ofício nº 45/2013

À

**SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**

Assunto: Paralisação de obras.

Venho através deste, solicitar que seja paralisado as obras em andamento no Reserva Sapucaia I e II no Município de Louveira, até que sejam executados todos os serviços de recuperação dos danos Ambientais que foram causados as propriedades lindeiras.

Sem mais, atentiosamente.

Eng.º Civil José Lorival Verardo  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Louveira, 01 de Março de 2013.

**TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**

A empresa **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A** deverá apresentar projeto de recuperação e mitigação causado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do documento. Tal projeto deverá contemplar:

- Recuperação de lagos e tanques por meio de limpeza e desassoreamento;
- Contenção de taludes das calhas dos córregos;
- Recuperação de processos erosivos com plantios de vegetação rasteira;
- Captação e condução adequada das águas pluviais com instalação de escadas de dissipação e redutores de velocidades fixos;
- Construção de caixas de absorção que comportem o volume médio das águas das chuvas para que estas não sejam conduzidas diretamente aos mananciais;
- Recuperação de áreas ciliares de acordo com o que estabelece a lei federal nº 12.651/2012, em faixa marginal de 30 metros dos córregos com até 10 metros de largura, conforme situação local;
- Demais ações de mitigação que se fizerem necessárias.

O projeto será avaliado pelos técnicos desta Divisão e, se for necessário, serão realizadas consultadas à CETESB e demais órgãos envolvidos. Somente **APÓS A SUA TOTAL IMPLANTAÇÃO**, com apresentação dos relatórios de acompanhamento e vistorias locais, **AS OBRAS DA EMPRESA PODERÃO SER LIBERADAS**.

Para a implantação das medidas de mitigação, a empresa deverá proceder com os devidos licenciamentos ambientais, nos casos de intervenções em APP – Áreas de Preservação Permanente, supressão de árvores isoladas ou de fragmentos de vegetação nativa, junto ao órgão ambiental competente.

Sem mais para o momento, encontramos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais, atentiosamente.

Eng.º Civil José Lorival Verardo  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



## VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 17/04/2013

- AJUDANTE GERAL
- AUXILIAR DE ARMAZÉM
- AUXILIAR DE LOGÍSTICA
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- CONFERENTE
- COSTUREIRA
- DESENHISTA COPISTA CONSTRUÇÃO CIVIL
- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

- EXTRUSORISTA
- MANIPULADOR DE PROCESSO
- MECÂNICO MONTADOR
- MOTORISTA
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA
- PORTEIRO
- VIGILANTE
- ZELADOR



Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
Uma nova cidade

SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador  
Rua São Carlos - 73 - Bairro Santo Antonio – Louveira SP  
Tel (19) 3848-3255  
e-mail: sat@louveira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Análise Realizada em : MARÇO / 2013

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,77	0,20 a 2,00	mg/L
Cor Aparente	0,54	Máximo 15,00	mg PtCo/L
Flúor	0,70	0,60 a 0,80	mg/L
pH	6,90	6,00 a 9,50	
Turbidez	0,20	Máximo 5,00	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

OBS :



## • PODER LEGISLATVO •

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



#### 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### EXPEDIENTE

- 8ª Audiência Pública realizada em 18.12.2012, e
- 5ª Sessão Ordinária, realizada em 02.04.2013;

##### LEITURA

##### PROJETO DE LEI 022/2013

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

#### REQUERIMENTO Nº 024/2013

Assunto: PESAR  
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 09 de abril de 2013 a Senhora OLINDA LOURENÇON CHIQUETTO (TIA LINDA);

CONSIDERANDO que a extinta era pertencente à família tradicional, deixou imenso círculo de amizade;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora OLINDA LOURENÇON CHIQUETTO (TIA LINDA), dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 19 de abril de 2013.

AILTON DOMINGUES  
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA  
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA  
Vereador  
CAETANO SÉRGIO APARECIDO

##### Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Vereadora

ESTANISLAU STECK  
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA  
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA  
Vereador

MAURO CHIQUITO  
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ  
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON  
Vereador

#### REQUERIMENTO Nº 026/2013

ASSUNTO: URGÊNCIA  
(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descritas, incluída na Ordem do Dia da presente Sessão – 6ª Sessão Ordinária de 2013:

• PROJETO DE LEI Nº 012/2013  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 16 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

## MOÇÃO Nº 014/2013

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES  
(APROVADA)

Apresento à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações à Associação dos Romeiros de Louveira e as Comitivas “Capiau” e “Mão de Pilão”, pela realização da IV Queima do Alho no Município de Louveira.

Nos tempos do início da bovinocultura extensiva de corte em solo brasileiro, os fazendeiros contratavam peões para transporte das boiadas que eram negociadas com outros fazendeiros ou com os abatedouros e por não haver caminhões, o gado era tocado á pé. Este trabalho, muitas vezes, levava meses para ser executados e como nas comitivas não se permitiam mulheres, eram os homens mesmo que cozinhavam a própria comida, algo que não era comum numa sociedade machista da época. Desta forma, as mulheres diziam que eles iriam “Queimar o Alho” numa alusão ao fato de perderem o tempo certo no preparo do tempero do arroz e feijão.

O tempo se passou e a comida tropeira hoje é tida como uma tradição mantida pelas comitivas especializadas que participam de competições pelo Brasil afora, sendo a mais importante aquela realizada na festa de peão de Barretos todos os anos.

O cardápio disputado pelos comensais compreende Arroz Carreteiro, Feijão Gordo (Tropeiro), Paçoca de Carne e Churrasco feito no disco de arado. A comida é feita nos galpões de eventos com uso de fogões e utensílios típicos das primeiras comitivas que viajavam o Brasil.

Em nossa cidade, a Diretoria da Romaria uniu-se com a Associação Equestre e fundaram a Associação dos Romeiros de Louveira, e á quatro anos atrás introduziu a tradição da realização da “Queima do Alho” evento que reúne em torno de 500 pessoas para apreciarem a comida feita pelas comitivas Capiau e Mão de Pilão, ouvir moda de viola, tudo num clima familiar, simples, porém reconfortante. Este evento é realizado em prol da própria Romaria de Louveira ao Santuário do Bom Jesus, cobrindo os gastos com a realização anual desta peregrinação.

Considerando o acima exposto apresento moção de Congratulações a Associação dos Romeiros de Louveira, ás Comitivas Mão de Pilão e Capiau pela ocorrência da IV Queima do Alho de nossa cidade, realizado no ultimo domingo 14 de abril, bem como a Prefeitura Municipal de Louveira pelo total apoio, evento este que une o encontro das famílias louveirenses com a preservação da cultura popular do troperismo, através de sua culinária.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 16 de Abril de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Vereador

MOÇÃO Nº 015/2013

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AO INSTITUTO PASSO A PASSO DE EQUOTERAPIA  
(APROVADA)

CONSIDERANDO que o INSTITUTO PASSO A PASSO - EQUOTERAPIA, instituição constituída na modalidade de associação sem fins econômicos, qualificada no OSCIP – Organização Social de Interesse Público, detentora de título de utilidade pública no município de sua sede, inscrita no CMDCA, CMAS e filiada à rede ANDE BRASIL, situada no município de Itatiba (SP) presta relevantes serviços no tocante a Equoterapia e ações terapêuticas voltadas à recuperação e/ou melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiências neuropsicomotoras;

CONSIDERANDO que os serviços do Instituto não se limitam somente ao município de Itatiba (SP) e sim à toda região, inclusive aos usuários de Louveira (SP), encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, ainda, minha visita à instituição onde pude constatar a estrutura e qualidade dos serviços assistenciais prestados, sobretudo para munícipes de Louveira (SP), eis que a Secretaria de Saúde mantém convênio com a instituição.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações à toda Diretoria do Instituto Passo a Passo, bem como os funcionários, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, professores; enfim àqueles que se dedicam à causa da saúde e bem estar dos portadores de deficiências em geral, colocando-me à disposição no que for preciso para manutenção e ampliação do trabalho.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira (SP), 12 de abril de 2013.

NILSON SOUZA CRUZ  
Vereador

## MOÇÃO N.º 016/2013

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES  
(APROVADA)

CONSIDERANDO que em 23 de Abril de 2013, comemora-se o dia Mundial do Escoteiro;

CONSIDERANDO que tal projeto trata-se de grande prestígio, pois é um movimento mundial, educacional, voluntariado, apartidário e sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO que sua proposta é o desenvolvimento do jovem, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa e na Lei escoteira, e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazer com que o jovem assuma seu próprio crescimento, tornar-se um exemplo de fraternidade, lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina;

CONSIDERANDO que os Vereadores que subscrevem essa Moção apóiam, incentivam e respeitam tal projeto e externamos aqui o nosso desejo de que os governantes de todos os níveis

busquem condições para facilitar, estimular e fazer crescer o escotismo brasileiro, certos de que estarão contribuindo decisivamente para reduzir o mau encaminhamento de tantos jovens que precisam da ajuda que não lhes tem sido dadas;

APRESENTAMOS à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, a todos os escoteiros e que estão representados aqui pelo Sr. Amauri Pisani Guimarães (Diretor Presidente do 16º Distrito de Escoteiro Jundiáí), e pela Sra. Clausimara de Fátima Santos (Presidenta do Grupo Escoteiro Louveira). A Câmara Municipal de Louveira, através destes Vereadores que os subscrevem, Parabeniza todos os escoteiros e deseja muito Sucesso e Boas Realizações!

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 16 de Abril de 2013.

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA  
Vereador

ESTANISLAU STECK  
Vereador

## INDICAÇÕES

228/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSERTADA A TAMPA DO BUEIRO EXISTENTE NA RUA BENTO MARTINS CRUZ, NAS PROXIMIDADES DO Nº 88, NO PASSEIO QUE MARGEIA O RIO.  
AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

229/2013 - SOLICITA QUE SEJA EFETUADA A MANUTENÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPOSTIVA DO BURCK, SITUADA NA RUA JOÃO GERALDO BURCK, NESSE MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

230/2013 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA RUA NERINA BAIRRO SANTO ANTONIO.  
AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

231/2013 - SOLICITA QUE A PREFEITURA INTERVENHA JUNTO À CONCESSIONÁRIA AUTOBAN, SOLICITANDO QUE A MESMA EFETUE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO VIADUTO QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO SANTO ANTÔNIO À RUA ATÍLIO BISCUOLA.  
AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

232/2013 – SOLICITA QUE SEJA EFETUADA A IMPLANTAÇÃO DE PLACA E DEMARCAÇÃO DO LOCAL DE PONTO DE TAXI COM RESPECTIVO ABRIGO, NA AVENIDA RICIERE CHIQUETTO, FRENTE AO NÚMERO 52, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.  
AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

233/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A INSTALAÇÃO DE PARQUINHO E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA ÁREA VERDE EXISTENTE NA RUA GETULIO SOARES DE MOTA,

LOTEAMENTO FAIXA AZUL.  
AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

234/2013 – SOLICITA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA EXISTENTES NA PRAÇA "AUGUSTO PASTI", NA RUA BENTO MARTINS CRUZ,  
AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

235/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE EFETUAR A DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E DE PROIBIDO ESTACIONAR (ENTRADA DE GARAGENS), NA RUA AIRTOMA. PAGOTTO.  
AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

236/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO VELÓRIO MUNICIPAL.  
AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

237/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE HAJA INCENTIVOS AO GRUPO DE VIOLEIROS DO NOSSO MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

238/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE PARTE DA RUA COMENDADOR WALTER MAZZALI, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 83 ATÉ A RUA JOSÉ LUIS DE SOUZA, TENHA SEU SENTIDO ALTERADO PARA "MÃO ÚNICA", NO RESIDENCIAL SERRA AZUL, NESTE MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

239/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJAM INSTALADOS "ABRIGOS" DE ÔNIBUS EM TODA EXTENSÃO DA AV. NOSSA SENHORA DA ABADIA (NAS PARADAS DE ÔNIBUS JÁ EXISTENTES), NESTE MUNICÍPIO.  
AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

240/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA INSTALADO UM PARQUINHO NA AV. NOSSA SENHORA DA ABADIA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 700.  
AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

241/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRA COMUNITÁRIA, NA RUA 21 DE MARÇO, EM FRENTE AO NÚMERO 36, BAIRRO CENTRO, NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.  
AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

242/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, PARA A MANUTENÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO, NO BAIRRO DO VASSOURAL.  
AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

0243/2013 – SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA ESTRADA PAU-A-PIQUE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 637 NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM LOUVEIRA (SP).  
AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

244/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, AFIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI INSTITUINDO

O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTORIA: VEREADORES ESTANISLAU STECK, CAETANO SERGIO APARECIDO, CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

245/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA DISPONIBILIZAR O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CRIADA PELA PORTARIA 719, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

246/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SE INSTALAR PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO PROLONGAMENTO DA ESTRADA MIGUEL BOSSI.

AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

247/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE LIMPEZA NOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NA RUA DOS IMIGRANTES ITALIANOS, JARDIM ANA MARIA.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

248/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A COLOCAÇÃO DE LOMBADA NA RUA SANTA ÂNGELA, NO JARDIM ANA MARIA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 320.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

249/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE CONTEMPLAR A RUA FAIMBE BAIRO MONTERREY COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: ABERTURA DAS MEDIDAS OFICIAIS DA RUA, COLOCAÇÃO DE TUBOS E ASSOREAÇÃO, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DA ROTATÓRIA NO FINAL DA RUA.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

250/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO REALIZAR AS BENFEITORIAS ELENCADAS NA CARTA DE AUTORIA DOS ALUNOS DA EMEF "ÂNGELO ARGENTON FILHO" A QUAL SEGUE EM ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO.

AUTORIA: TODOS OS SENHORES VEREADORES

251/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE CONMÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

252/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM CONSTRUÍDAS LOMBADAS E/OU COLOCADOS REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA DA LIBERDADE, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

AUTORIA: VEREADOR MAURO CHIQUITO

253/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE SE ASFALTAR O TRECHO DA ESTRADA HUGO PICCHI, DESDE SEU INÍCIO, OU SEJA, FINAL DA RICIERI CHIQUETO ATÉ A RUA GUERINO FURLAN.

AUTORIA: VEREADOR MAURO CHIQUITO

254/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A COLOCAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA,

BEM COMO QUE SEJA ASFALTADA E ILUMINADA A RUA JOÃO GOTHARDI, SAINDO DA RUA ROMILDO PRADO ATÉ O ALAMBIQUE REGISTRO, NO BAIRRO ABADIA.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

255/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR O VALE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO VALOR DE R\$300,00 (TRÊZENTOS REAIS), CONFORME MINUTA DE PROJETO JÁ APRESENTADA POR ESTE VEREADOR.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

256/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CRIADO PROGRAMA DE VISITA MENSAL À BIBLIOTECA E SALA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A CASINHA DE BRINQUEDOS, LOCALIZADA NA ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR "VEREADOR JOSÉ FINAMORE", VOLTADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE NÃO DISPÕE DESTE BENEFÍCIO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

257/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR MANUTENÇÃO NO ASFALTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO ACIMA BAIRRO MONTERREY.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

258/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND NO BAIRRO ALTO DAS COLINAS.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

259/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE VERIFICAR OS HIDRÔMETROS NO BAIRRO ALTO DAS COLINAS.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

260/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SE INSTALAR PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO PROLONGAMENTO DA RUA VICTORIA CAVALLI BASSI, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

261/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDO MURO AO REDOR DA CAIXA DE ÁGUA, NAS RUAS: LEONE BERTOLINE E SANTO MIQUELETO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

262/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND NO JARDIM ANA MARIA.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

263/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA ALTERADA A LEI Nº 1072/92 DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA QUE SE ESTENDA A RENDA FAMILIAR ATÉ QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

264/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA MELHORIA NO TRATAMENTO DE ÁGUA, UMA VEZ QUE ESTÁ CHEGANDO SUJA NAS RESIDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

0265/2013 – SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE DAR CONTINUIDADE NAS INSTALAÇÕES DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INICIADA PELO GOVERNO ANTERIOR.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

266/2013 – SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE INCLUIR OS MONITORES NO ENQUADRAMENTO DA CATEGORIA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO DECORRENTES DA CONSEQUENTE EQUIPARAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

267/2013 – SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA ANTIGA FEPASA, LOCALIZADA NO CENTRO DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

## 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 015/2013

PROJETO DE LEI N.º 012/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo objetivando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, para atendimento da população residente no Município de Louveira, fornecendo móveis, equipamentos, computadores, impressoras e material de consumo em quantidade suficiente ao desenvolvimento dos serviços, cedendo funcionários municipais designados para prestarem serviços exclusivamente no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, instalado no Município de Vinhedo.

Art. 2º O presente convênio será regido pelas cláusulas e condições previstas no instrumento próprio, cuja minuta anexa é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional Especial no valor de R\$ 62.489,33 ( Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), destinados à cobertura das despesas com o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Órgão:

01 Chefia do Executivo

Unid. Orç.: 01.04 Secretaria de Negócios Jurídicos

Sub Unid.: 01.04.02 Divisão de Processos Cíveis

Função: 04 Administração

Sub Função: 061 Ação Judiciária

Programa: 0043 Administração de Pessoal da Secretaria de Negócios Jurídicos  
Projeto: 0043.2620 C entro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Elemento: 3.1.90.11 Venc.e vantagens fixas- Pessoal Civil  
47.531,25

3.1.91.13 Obrigações Patronais 8.640,08

3.3..90.32 Material de Distribuição Gratuita 3.402,00

3.3.90.49 Auxílio Transporte 2.916,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.253 de 23 de julho de 2012.

Art. 6º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2083 de 23 de Dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 17 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA  
Diretor Geral

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominada ENTIDADE CONVENIADA e, de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Juiz de Direito, doravante denominado TRIBUNAL, acordam o seguinte convênio:

## DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL de Justiça, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC –, nos termos do Provimento n. 1892/2011, do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.

### Obrigações da ENTIDADE CONVENIADA:

1. Fornecer móveis, equipamentos e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

2. Disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos juizes, coordenador e adjunto, do “Centro”;

3. Observar que apenas atuem como conciliadores/mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça;

4. Disponibilizar toda infra-estrutura necessária para a instalação dos equipamentos de rede, bem como computadores, sistema operacional atualizado e softwares específicos para a segurança da rede, impressoras e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

#### 4.1. Os computadores deverão ter as seguintes configurações mínimas:

- Processador com 2Ghz;
- 2Gb de Memória RAM
- 160Gb de HD;
- Sistema operacional Windows XP ou 7;
- Antivírus;
- MS – WORD

#### 4.2. As impressoras deverão ter as seguintes configurações mínimas:

- Tecnologia de impressão: laser ou led monocromática;
- Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi (mínimo);
- Velocidade 50 ppm carta (mínimo);
- Processador de no mínimo 600 MHz;
- Memória de no mínimo 256 MB com possibilidade de expansão;
- Bandeja(s) de entrada de papel padrão para alimentação automática para tamanhos A4, carta, ofício, envelopes e etiquetas, com capacidade para no mínimo 500 folhas (papel do tipo comum ou reciclado);
- Bandeja de entrada de papel multipropósito para alimentação manual para tamanhos A4, carta, ofício, envelopes e etiquetas com capacidade para no mínimo 100 folhas (papel do tipo comum ou reciclado);
- Impressão automática frente e verso (duplex)
- Tempo de saída da primeira página menor ou igual a 10,0s;
- Ciclo mensal mínimo de impressão de 200.000 páginas;
- Deve permitir impressão confidencial (senha pessoal).

### Características do módulo Scanner

- Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi mono;
- Alimentador automático de originais (ADF) com capacidade no mínimo de 75 folhas a serem digitalizadas;
- Digitalização frente/verso (duplex);
- Digitalização nos formatos tiff, jpg e pdf;
- Compatibilidade com Padrão TWAIN / Padrão WIA;
- Deve possibilitar a digitalização de documentos e seu envio a uma

pasta de rede, a um endereço IP (via FTP), a um e-mail;

### Características Gerais

- Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi mono;
- Deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras (cd);
- Compatível com as linguagens PCL6, PostScript nível 3 e PDF 1.5;
- Compatível com Windows XP/VISTA/7 versão Professional, Linux, Mac OS, Unix, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers em português;
- Deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras de rede (cd);
- Manuais e certificados de garantia originais em português;
- Todos os equipamentos deverão ter, fixado em lugar de fácil acesso, um “Guia Rápido de Utilização” impresso em português, em papel de boa qualidade e fácil leitura, com as principais funções do equipamento e suas formas de utilização;
- Deve apoiar-se diretamente no chão, ou ser fornecido com dispositivo específico que permita esta possibilidade, dentro dos padrões de ergonomia.
- Disco rígido (HD) de no mínimo 80Gb;
- Interface de rede ethernet padrão TCP/IP, através de placa interna 10/100 Mbps, com conector RJ45;
- No mínimo 01 interface USB 2.0;
- Deve ser fornecido com todos os cabos de ligação necessários ao funcionamento da solução;
- Tensão de entrada 110/127 vac, 60 hz. A tensão de 220 vac poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador, desde que com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado.

### Recursos de Economia e Proteção ao Meio Ambiente

- Modo de economia de energia
- Compatibilidade com Energy Star

4.3. A infra-estrutura de rede lógica (cabos e switches) desse ambiente deverá ser totalmente independente de qualquer outra rede.

4.4. Seguir as diretrizes estabelecidas pelo TRIBUNAL em sua Política de Segurança da Informação;

4.5. Apresentar, para integração à Rede informatizada do TRIBUNAL, Proposta ou Projeto contendo:

- Denominação da ENTIDADE CONVENIADA;
- Endereço, Cidade e Estado;
- Nome do Representante da ENTIDADE CONVENIADA com poderes para assinar o Convênio devidamente qualificado;
- Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Procuração do representante se for o caso;
- Local de instalação do link.

4.6. Repassar ao TRIBUNAL os valores previstos na Cláusula VII, do Contrato PRO.00.5943, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP Multisserviços abrangendo todo o Estado de São Paulo, celebrado entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e o Consórcio Rede Intragov, representada pela Telefônica Empresas S/A, líder do Consórcio.

4.7. Observar que a velocidade e tipo de circuito a ser instalado é de 2Mb com uma Redundância Crítica, cujo valor é correspondente a:

- Valor de Instalação do Acesso: R\$ 1.910,40 (Parcela Única)
- Valor fixo mensal de R\$955,20 (PSCM)

4.8. Solicitar, se necessário, outros serviços constantes no Contrato Intragov, conforme tabela abaixo, arcando com os respectivos custos:

#### TIPO DE SOLICITAÇÃO

	TAXA
Alteração do Padrão do Acesso – Aumento de Velocidade	VRE(1)
Alteração da Configuração do CPE – Aumento de quantidade de IP's	VRE(5)
Alteração de Localização Física do CPE – mudança do física do link no mesmo endereço.	VRE(3)

Valor VRE(1) = 2 x PSCM

Valor VRE(5) = 0.001 x PSCM

Valor VRE(3) = 0,5 x PSCM

4.9. Observar que os valores acima se referem ao mês de JUNHO DE 2011 e serão reajustados anualmente conforme disposto na Cláusula VIII, do contrato mencionado no item 4.5., o que será devidamente comunicado pelo TRIBUNAL, utilizando-se dos meios jurídicos próprios para concretização.

4.10. Caso o contrato PRO 00.5943 venha a ser substituído por outro com o mesmo objetivo, o TRIBUNAL comunicará a ENTIDADE CONVENIADA, utilizando-se dos meios jurídicos próprios para concretização.

4.11. Repassar ao TRIBUNAL os valores na seguinte conformidade:

- O valor da instalação do link será repassado no prazo de 10 (dez) dias contados da Notificação de Instalação do Acesso expedida pela STI (Secretaria de Tecnologia da Informação);
- A primeira parcela do Valor Fixo Mensal será repassada juntamente com o valor da instalação, discriminado no item valor de repasse, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- O repasse ocorrerá mediante depósito identificado na seguinte conta do TRIBUNAL: “Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”, Banco : 001- Banco do Brasil, Agência 5905-6, Conta 139.461-4;
- Encaminhar à SOCF 1.2 – “Coordenadoria de Controle de Arrecadação” cópia do comprovante do depósito efetuado imediatamente após a transação bancária, através do FAX 11-3231-5632 – aos cuidados do Fundo Especial de Despesa do TJSP - ou do e-mail fundospecial@tj.sp.jus.br.

Obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1. Selecionar e capacitar o funcionário ou funcionários responsáveis pelo atendimento dos jurisdicionados e compilação dos dados estatísticos;
2. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores que irão atuar no “CEJUSC”;
3. Solicitar ao Consórcio Rede INTRAGOV a instalação e ativação do link de acesso ao Sistema após o cumprimento do disposto na Cláusula 4 pela ENTIDADE CONVENIADA;
4. Instalar e configurar equipamento de Firewall/UTM ou similar que ficará encarregado de realizar o isolamento lógico entre as Redes e garantir sua segurança;
5. Configurar e instalar sistema informatizado oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cadastramento e tramitação dos expedientes

do CEJUSC.  
Vigência

1. O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A denúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

2. E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente Convênio, na presença das testemunhas signatárias.

Louveira, \_\_\_\_ de fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Decisão:

Homologo.

\_\_\_\_\_  
Presidente do TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo

Testemunhas:

Nome

Nome

RG

RG

## AUTOGRÁFO DE LEI Nº 016/2013

PROJETO DE LEI N.º 011/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para o início das execuções das obras da agência do INSS no Município de Louveira, e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.087/2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.095, de 11 de março de 2010, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar o prazo para início das obras da agência do INSS, por mais 2 (dois) anos a contar da data de 11 de março de 2013, exaurindo-se em 11 março de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 17 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA  
Diretor Geral

## AUTOGRÁFO DE LEI Nº 017/2013

### PROJETO DE LEI Nº 009/2013

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ESTRADA ESTER MARTINI STECK", A ESTRADA DE SERVIDÃO QUE SAI DA RUA ATÍLIO BISCUOLA, NO BAIRRO CAPIVARI.

Autoria: Vereador Estanislau Steck.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "Estrada Ester Martini Steck", a estrada de servidão que sai da rua Atílio Biscuola, no bairro Capivari, conforme croqui e memorial perimétrico da Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial perimétrico e os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Obras tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 17 de abril de 2013.  
ESTANISLAU STECK  
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA  
Diretor Geral

Ester Martini Steck

Nascida em 22 de novembro de 1904 em Itatiba-SP e falecida neste

Município em 25 de dezembro de 1989, aos 85 anos, viúva de Pedro Steck. Morou em Itatiba até os 7 anos de idade, filha de Luiz Martini e Palma Cassiola, morou em Louveira na chácara até o dia 23 de fevereiro de 1927, dia em que contraiu matrimônio, fixando residência no Sítio Ipiranga, nº 306 Bairro Capivari até o seu falecimento.

De seu matrimônio com Pedro Steck tiveram 9 filhos:

-Hilda Steck casada com Santo Dyonisio Piccolo que tiveram os filhos: Amauri Cesar, Luciano Piccolo (in memoriam), Alexandre Piccolo, Fernando Piccolo e Camila Raquel Piccolo.

-Jorge Steck casado com Júlia Maria Jurgenseu que tiveram os filhos: José Eduardo e Jorge Luis Steck.

-Hélio Steck casado com Noemia Furlan Steck que tiveram os filhos: Maria Fernanda Steck, Marcela Steck e Cláudia Maria Steck.

-Luiza Palmyra Steck casada com Dorival Brunelli que tiveram os filhos: Duva Leonardo Steck Brunelli, Cristovão Steck Brunelli, Cassiano Steck Brunelli.

-Esmeralda Steck casada com Arnaldo Green que tiveram os filhos: Viviana Steck Green, Arnaldo Steck Green e Cristiana Steck Green.

-Francisco Steck Netto casado com Sirlei Ap. Guilherine Steck que tiveram os filhos: Francisco Guilherme Steck, Ilaine Steck Biasi e Gabriel Guilherme Steck.

-Walter José Steck falecido com 7 anos de idade.

-Pedro Steck casado e residente no Canadá com May Ary Mary Salomon Steck que tiveram os filhos: Cristal Ary Mary, Pedro Jayme Ricardo Steck, Pamela Ary Mary e Perola Ary Mary.

-Maria Ester Steck de Marchi casada com Wilson de Marchi que tiveram os filhos: Aline Sofia, Ellen Karina, Wilson José, Bárbara Giovanna e Herick Gustavo.

Com vários bisnetos viveu sua vida dedicada ao lar e a família. Era uma pessoa maravilhosa e boníssima.

## 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE EMENDA A LOM - 0001/2013

ALTERA O ARTIGO 14, I, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E ARTIGO 98, A, "CAPUT" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADA EM SEGUNDO TURNO

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/2012

ALTERA O ARTIGO 14, I, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E ARTIGO 98- A "CAPUT" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 14, I, do Ato Das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica

do Município de Louveira, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Até a entrada em vigor da Lei Complementar referida no artigo 165 e seus acessórios da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - O projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhada pelo Executivo ao Legislativo até 31 de agosto do primeiro exercício financeiro, e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 2º O “caput” do artigo 98 – A, da Lei Orgânica do Município de Louveira passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98-A O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até 31 de agosto do ano de sua posse, o qual conterá as seguintes prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e seus objetivos, os planos, as ações estratégicas e as demais normas do Plano Diretor do Município de Louveira.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 17 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara, em data supra.  
MARCELO SILVA SOUZA  
Secretário Geral

## PORTARIAS

Número: 091/2013  
Data: 11/04/2013

Assunto: Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo protocolizado sob o nº 437/2013, de 09 de abril de 2013.

Número: 090/2013  
Data: 11/04/2013

Assunto: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Geraldo Aparecido de Oliveira, a partir de 02 de abril de 2013.

Número: 089/2013  
Data: 11/04/2013

Assunto: Altera o adicional por Tempo de Serviço ao servidor José Rinaldo Finamore.

Número: 088/2013

Data: 10/04/2013

Assunto: Concede Função Gratificada – FG ao servidor Paulo Odair Franzini.

Número: 087/2013

Data: 10/04/2013

Assunto: Altera o art. 2º, da Portaria nº 024/2013/CM, para modificar a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial desta Câmara Municipal, para o exercício de 2013.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) – (Leis/Consultar Atos Oficiais).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2013/CM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ESTANISLAU STECK, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público 001/2011, publicada em 18 de novembro de 2011, para provimento de cargos na Câmara Municipal de Louveira, CONVOCA o Sr. JOAO ANDRE BONAMIGO, RG nº 32.354.080-6, 2º Classificado no cargo de Almoxarife, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no período das 9:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
- PIS/PASEP;
- CEDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CPF;
- TITULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE O SERVIÇO MILITAR – (Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE O CASO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE O CASO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO)
- 02 (DUAS) FOTOS 3 X 4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, será considerado como DESISTÊNCIA ao cargo para o qual está sendo nomeada.

Louveira, 11 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2013/CM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ESTANISLAU STECK, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público 001/2011, publicada em 18 de novembro de 2011, para provimento de cargos na Câmara Municipal de Louveira, CONVOCA a Sra. DANIELA MOREIRA PRATE, RG nº 40.203.706-6, 2ª Classificada no cargo de Auxiliar de Plenário, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no período das 9:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- ☐ CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
- ☐ PIS/PASEP;
- ☐ CEDULA DE IDENTIDADE – RG;
- ☐ CPF;
- ☐ TÍTULO DE ELEITOR;
- ☐ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ☐ CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE O CASO);
- ☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE O CASO);
- ☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO)
- ☐ 02 (DUAS) FOTOS 3 X 4 RECENTES;
- ☐ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- ☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ☐ ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, será considerado como DESISTÊNCIA ao cargo para o qual está sendo nomeada.

Louveira, 11 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

**ABERTURA**  
**13º CAMPEONATO AMADOR**  
2ª DIVISÃO

**28 DE ABRIL ÀS 13H30**

**ESTÁDIO MUNICIPAL**  
RUA 21 DE MARÇO, 900  
BAIRRO PONTE PRETA  
LOUVEIRA/SP

**1ª COPA de LOUVEIRA de TAEKWONDO**

**28 de Abril - 09h**  
Ceil – Bairro Santo Antônio

**VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Saúde: Responsabilidade de Todos

Pré - Conferência às 19h00

DIAS ABRIL	BAIRROS	LOCAL
9	Monterrey	Associação do Bairro
11	Centro	Auditório da Saúde
15	Abadia	Centro Comunitário
17	Burch	Unidade de Saúde do Burch
23	Santo Antonio	PAS - Unidade de Saúde Antonio C. dos Santos
29	Terra da Uva	Clubinho

Data da Conferência  
04/05/2013 das 08:00 às 17:00h

Inscrição para ser membro do Conselho Municipal da Saúde:  
Dias 29 e 30 de abril / 2 e 3 de maio (8h às 17h)  
Local: Unidade de Saúde Lucelena Mosca Mellin (Rua Antônio Schiamanna, 208 - Centro)

Eleição dos Usuários - 11/05/2013  
Local Câmara Municipal de Louveira - 08:00 às 17:00h

Eleição dos Trabalhadores da Saúde - 10/05/2013  
Local Unidades de Saúde - 07:00 às 17:00h

Prefeitura de **LOUVEIRA** Uma nova cidade

Conselho Municipal de Saúde **de Louveira**

**1º DE MAIO**

**NO DIA DO TRABALHADOR  
VOCÊ VAI É DESCANSAR**

**e brincar também!**



**PIPOCA**

**ALGODÃO  
DOCE**

**BRINQUEDOS  
RECREATIVOS**

**LOCAL:**

**CENTRO EDUCACIONAL  
INTEGRADO DE LOUVEIRA  
CEIL - UNIDADE BAIRRO**



Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
*Uma nova cidade*

**INÍCIO: ÀS 9h - TÉRMINO: ÀS 17h**